



ATA N. 01/2019

Processo TRT-PR-DC 0000893-53.2019.5.09.0000

Às quatorze horas do dia dezesseis de outubro de dois mil e dezenove, na Sala de Sessões Juiz Alcides Nunes Guimarães, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, **Cassio Colombo Filho**, presentes o Excelentíssimo Procurador da PRT da 9ª Região, **José Cardoso Teixeira Junior**, e os servidores Ana Cristina Navarro Lins (Secretária do Pleno, Órgão Especial e Seção Especializada) Geraldo Eustáquio Caixeta (Técnico Judiciário), Felipe Perito de Bem (Analista Judiciário), Ivanete Pires dos Santos (Assessoria Econômica) foi aberta a audiência de conciliação e instrução, na qual figuram como partes:

Suscitante:

Sindicato das Indústrias de Cacau, Bala, Massa, Biscoito, Doces e Conservas do Estado do Paraná - SINCABIMA

Suscitado:

Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado do Paraná - FTIA

Presente o suscitante (SINCABIMA), apresentado neste ato pelo Sr. Rommel Barion, RG nº 782.189-1, e por Jéssica Lemes, executiva, RG 9.717.239-0, acompanhados pelo advogado Dr. Antônio Francisco Corrêa Athayde, OAB/PR 8.227.

Presente o Suscitado (FTIA), representado pelo Sr. Ernane Garcia Ferreira, RG n. 3864006-2, presidente, acompanhado pelos advogados Dr. Vanderlei Carlos Sartori Junior, OAB/PR 17.334 e Dr. Cicero Vieira de Araújo, OAB/PR 27.937. Presente o senhor Anderson Zanelato, RG 10.075.795-8, representante do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentos de Arapongas.

Audiência iniciada às 14h23.



Houve negociação, que, então, os pontos que ficaram pendentes de ajuste quanto à redação de cláusula, eis que algumas pendências persistem, porém a ideia geral já induz ajuste quanto às cláusulas relativas ao banco de horas e seu desenvolvimento; terceirização; menor aprendiz; estabilidade pós-férias; cláusula penal de 50% do valor do piso, a favor do trabalhador, em caso de desrespeito quanto à homologação pelo Sindicato, se o trabalhador assim quiser; auxílio-alimentação; qualidade dos produtos da cesta básica e contribuição assistencial.

As partes deverão apresentar o resultado desta negociação em até dois dias e, no dia 18 será aproveitada a presença do Vice-Presidente do TST, Ministro Renato de Lacerda Paiva para apresentação e encaminhamento da homologação da proposta do acordo.

Agradecendo a presença de todos e o esforço das partes na negociação, adia-se a presente *sine die*.

Pela Presidência foi dito que dispensava as assinaturas das partes presentes, tendo em vista que toda a audiência foi gravada em áudio e vídeo e que as partes acompanharam os registros pelos terminais de computador. Todos concordaram com esta orientação.

Audiência encerrada às 16h06

Cientes as partes e o Ministério Público do Trabalho.

Nada mais.

Cassio Colombo Filho
Desembargador do Trabalho

José Cardoso Teixeira Júnior
Representante do Ministério Público do Trabalho